

FATO RELEVANTE

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII BRASIL PLURAL ABSOLUTO FUNDO DE FUNDOS CNPJ/ME: 17.324.357/0001-28

GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 27.652.684/0001-62, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, sala 913 – Parte, Botafogo, CEP 22250- 040, na qualidade de instituição administradora ("Administrador") do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII BRASIL PLURAL ABSOLUTO FUNDO DE FUNDOS**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 17.324.357/0001-28 ("Fundo"), vem, em cumprimento aos incisos I e II do parágrafo primeiro do artigo 41 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("Instrução CVM nº 472/08"), informar aos cotistas do Fundo ("Cotistas") e ao mercado em geral o quanto segue ("Fato Relevante").

No dia 29 de janeiro de 2020, os Cotistas do Fundo, reunidos em assembleia geral extraordinária de cotistas ("AGC"), aprovaram a distribuição primária da 3ª emissão de cotas do Fundo ("3ª Emissão"), a ser realizada nos termos da Instrução CVM nº 472/08, nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM nº 400/03"), e demais normativos aplicáveis ("Oferta"), conforme características descritas na AGC e na proposta do Administrador, datada de 07 de janeiro de 2020 ("Proposta do Administrador").

Por meio de consulta formal enviada aos cotistas do Fundo, pelo Administrador, no dia 15 de junho de 2020, e respostas recebidas e apuradas até 30 de junho de 2020 ("Consulta Formal"), os Cotistas aprovaram a modificação do preço unitário de emissão e da taxa de distribuição primária por nova cota no âmbito da 3ª Emissão de modo que o preço unitário de emissão passaria a ser definido com base no valor de mercado da cota do Fundo no 4º (quarto) dia anterior à data do primeiro protocolo dos documentos da Oferta na CVM, aplicado um desconto limitado a 15% (quinze por cento) sobre este valor ("Preço de Emissão"), e (ii) a taxa de distribuição passaria a ser correspondente a um determinado percentual, oportunamente definido em conjunto com o gestor do Fundo após a apuração do Preço de Emissão, sendo devida pelos investidores que venham a adquirir cotas da 3ª Emissão, para que seus respectivos valores sejam utilizados no pagamento dos custos e despesas decorrentes da estruturação e da distribuição das novas cotas, com a manutenção das demais condições aprovadas na AGC.

Tendo em vista o protocolo do pedido de registro da Oferta perante a CVM, realizado nesta data, o Administrador comunica que, nos parâmetros definidos na Consulta Formal, **(i)** o Preço de Emissão foi fixado em R\$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos) por nova cota, após a aplicação de um desconto de 14,27% (quatorze inteiros e vinte e sete centésimos por cento) sobre o valor de mercado da cota do Fundo em 17 de julho de 2020, **(ii)** a Taxa de Distribuição Primária foi fixada em 3,9107% (três inteiros e noventa mil cento e sete décimos de milésimos por cento) sobre o valor unitário de cada nova Cota, isto é, de R\$ 3,03 (três reais e três centavos) por nova cota, e **(iii)** o Direito de Preferência será assegurado aos Cotistas do Fundo, com posição em 29 de janeiro de 2020, nos termos previstos no Regulamento, na AGC e na Consulta Formal, conforme aplicação do fator de proporção para subscrição de Cotas objeto da 3ª Emissão durante o prazo para exercício do Direito de Preferência, equivalente a 1,450793972, a ser aplicado sobre o número de Cotas integralizadas e detidas por cada Cotista com posição em 29 de janeiro de 2020.

Os termos constantes deste comunicado iniciados em letra maiúscula terão o significado que lhes foi atribuído no Regulamento.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2020.

GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.